



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2626, sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

DECRETO Nº 64.371, de 03 de janeiro de 2025.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Joinville - COMCITI.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 9.538, de 15 de dezembro de 2023, que alterou e consolidou a Lei nº 7.190, de 21 de março de 2012, que cria o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Joinville - COMCITI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Joinville - COMCITI, os membros titulares e suplentes, como segue:

I – representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Titular: Daniel Henrique Moreira

Suplente: William Escher

II – representantes da Sociedade Civil e Iniciativa Privada:

a) Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Titular: Modesto Hurtado Ferrer

Suplente: Diego Santos Greff

b) Universidade de Joinville - UNIVILLE

Titular: Giannini Pasiznick Apati

Suplente: Palova Santos Balzer

c) Centro de Educação Profissional - CEDUP

Titular: João Carlos de Andrade

Suplente: Airton Camilo Correia Junior

d) Faculdade Senac Joinville - SENAC

Titular: Ronaldo Ribeiro

Suplente: Edinaldo Krieger

e) Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Titular: Antonio Heronaldo de Sousa

Suplente: Francine Rafaeli Kasulke

f) Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC

Titular: Marco Aurélio Prass Goetten

Suplente: Marcelo Teixeira dos Santos

g) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE

Titular: Jaime Arcino Dias Junior

Suplente: Daniela Dalfovo

h) Fundação SOFTVILLE

Titular: Grasiéle Nazário Corrêa

Suplente: Romualdo da Silva

i) Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIJ

Titular: Bruno Ferrari Salmeron

Suplente: Fernanda dos Santos

j) Parque de Inovação Tecnológica de Joinville e Região - INOVAPARQ

Titular: Paulo Marcondes Bousfield

Suplente: Renato Cesar Tobias Porto

k) Associação Joinville

Titular: Rogers Pereira

Suplente: Marciele da Silva Lemes

l) Ágora Tech Park

Titular: Fabiano Dell Agnolo

Suplente: Osmar Worm Filho

m) Fundação Pró-Rim

Titular: : Arnaldo Luis Moreira

Suplente: Andrei Koche Ambrosio

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho não será remunerada, sendo considerado de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de dois (02) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/01/2025, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024056725** e o código CRC **85B5129C**.

DECRETO Nº 64.369, de 03 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de janeiro de 2025:

Dinara Cristina Veiga, matrícula 99.926, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/01/2025, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024054253** e o código CRC **28C3294F**.

DECRETO Nº 64.368, de 03 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de janeiro de 2025:

Bruno de Oliveira Moreira, matrícula 100.001, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/01/2025, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024054241** e o código CRC **CD51F90D**.

DECRETO Nº 64.367, de 03 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de janeiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Roberson Rodrigues, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/01/2025, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024053006** e o código CRC **625F52D5**.

DECRETO Nº 64.373, de 03 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.131.3.2.3161	Divulgação de atos oficiais - SAP	100	248	3.3.90	206.000,00
TOTAL							206.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.3.2.3157	Processos Administrativos - SAP	100	224	3.1.71	206.000,00
TOTAL							206.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/01/2025, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024057830** e o código CRC **77C50951**.

DECRETO Nº 64.372, de 03 de janeiro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 06 de janeiro de 2025:

- Allissom de Jesus, para o cargo de Assistente de Gabinete.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/01/2025, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024057282** e o código CRC **0C442AAE**.

DECRETO Nº 64.370, de 03 de janeiro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de janeiro de 2025:

Rafael Schug, matrícula 99.322, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/01/2025, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024054270** e o código CRC **CDBFC222**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria Nº 003/2025

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor ROBSON BERNARDES, 60849

I - DAVIS ROBERTO FERREIRA, 45529 e GILÇARA SANTOS DE JESUS

DIAS, 45526, indicados pelos servidores da área;

II - FABIOLA MAYARA KLITZKE, 43719 e MÁRCIO KUHNEN, 45527, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024056861** e o código CRC **BD3F973D**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria Nº 005/2025

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor SEDENIR BARBOSA FERNANDES, 60881.

I - DAVIS ROBERTO FERREIRA, 45529 e RENAN AVILA POLI, 52548, indicados pelos servidores da área;

II - FABIOLA MAYARA KLITZKE, 43719 e MÁRCIO KUHNEN, 45527, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 03/01/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024057132** e o
código CRC **505187AA**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria Nº 002/2025

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor RICARDO LEME DE OLIVEIRA, 60846

I - RAFAEL ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR, 45530 e JACKSON MACHADO, 45535., indicados pelos servidores da área;

II - RAFAEL HENRIQUE RUDNICK, 45552 e MÁRCIO KUHNEN, 45527, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 03/01/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024056724** e o código CRC **D486AD5E**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria Nº 001/2025

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Paulo Ricardo Santos de Moura, 60841:

I - MARCIO JOSÉ LEMOS, 45554 e DAVIS ROBERTO FERREIRA, 45529, indicados pelos servidores da área;

II - RAFAEL HENRIQUE RUDNICK, 45552 e MÁRCIO KUHNEN, 45527, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024046190** e o código CRC **D69CA8AF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF**PORTARIA Nº 4/2025****AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR.**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal Newton Cesar Tonato, matrícula 99.302, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro efetivo da Administração Direta, para a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Maternidade Darcy Vargas para exercício de cargo comissionado destinado somente à atribuições de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, de acordo com Ofício GABGOV no 220/2024 SEI 0023988252.

Art. 2º. O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Maternidade Darcy Vargas a responsabilidade pelo ressarcimento da remuneração do cargo ocupado pelo servidor no **MUNICÍPIO**, pelo valor da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal, bem como eventual valor de auxílio alimentação, conforme valores informados pelo **Município de Joinville**.

§ 1. Fica assegurada ao servidor a remuneração do Município de Joinville, cabendo tão somente a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Maternidade Darcy Vargas realizar o reembolso ao Município.

§ 2. O reembolso ao Município de Joinville deverá ocorrer junto ao Banco do Brasil, agência 3155-0, conta corrente 24.480-5, até o dia 15 (quinze) do mesmo mês da folha de pagamento do servidor cedido.

§ 3. O reembolso de ônus não previstos na folha de pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias úteis, após a comprovação da despesa.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO:

- a. Disponibilizar o servidor.
- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando

o seu tempo de serviço da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Maternidade Darcy Vargas para todos os fins.

c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.

d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Maternidade Darcy Vargas.

e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

II – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA/MATERNIDADE DARCY VARGAS:

a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao Município de Joinville a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

c. Realizar o ressarcimento ao **MUNICÍPIO** dos ônus decorrentes da presente cessão, nos termos do Art. 2º. deste instrumento, sendo que a inadimplência de 03 (três) meses incorrerá na rescisão da presente cessão, mediante notificação por escrito.

Art. 4º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos na data de 01/01/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024056508** e o código CRC **CF9D0F2B**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO**PORTARIA Nº 03/2025 - SEHAB**

Designa servidores para a fiscalização de Contrato, celebrado entre a Custodio Refrigerações Ltda. e o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Habitação e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

- a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52.984
- b) Jéssica dos Santos Batista - Matrícula 60.357
- c) José Bloemer - Matrícula 20.164

II- Suplentes:

- a) Marília Santos Stelmack - Matrícula 59.190
- b) Eloisa Helena Garcia - Matrícula 23.288
- c) Carina Testoni Greiffo, matrícula 59.066
- d) Jéssica Rodrigues de Castilhos, matrícula nº 43.360

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "a", "b", "c", do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes designados nas alíneas, "a" e "b", do artigo 1º, inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "c" e "d", do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria 04/2024 - SEI 0019733695.

Tereza Cristina Silverio Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024055401** e o código CRC **75629F15**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 002/2025 - SEHAB

Designa servidores para a fiscalização dos contratos referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2024, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, celebrado e o Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento e as empresas contratadas e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes

de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52.984
2. Jessica dos Santos Batista, matrícula 60.357
3. Jonatan Pazeto, matricula 42.903

II- Suplentes:

1. Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397
2. Jovaci Borges, matricula 18.729
3. Eloisa Helena Garcia - Matrícula 23.288
4. Emanuel Tessari Batista, matrícula 41.940

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

II - Comunicar formalmente sobre qualquer avaria encontrada nos veículos.

III - Solicitar manutenção preventiva e corretiva, prestando todas as informações que se façam necessárias a execução dos serviços;

IV - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

V - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação e no termo de contrato;

VI - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

VIII - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IX- Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório

X - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais e falhas no curso da execução dos serviços, notificando por escrito, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas

XI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais

XII- Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XIII- Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017.

XIV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2", "3" e "4", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1. Jessica Rodrigues, matrícula 43.360
2. Carina Testoni Greiffo, matrícula 59.066

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação;

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema e-Pública em conformidade com o processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a PORTARIA Nº 227/2024 SEHAB 0023723892

Tereza Cristina Silverio Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024054989** e o código CRC **945DADEB**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 001/2025 - SEHAB

Designa servidores para a fiscalização dos contratos referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2024, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, celebrado e o Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento e as empresas contratadas e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52.984
2. Jéssica dos Santos Batista, matrícula 60.357
3. Jonatan Pazeto, matricula 42.903

II- Suplentes:

1. Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397
2. Jovaci Borges, matrícula 18.729
3. Eloisa Helena Garcia - Matrícula 23.288
4. Emanuel Tessari Batista, matrícula 41.940

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

II - Comunicar formalmente sobre qualquer avaria encontrada nos veículos.

III - Solicitar manutenção preventiva e corretiva, prestando todas as informações que se façam necessárias a execução dos serviços;

IV - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

V - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação e no termo de contrato;

VI - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

VIII - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IX- Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório

X - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais e falhas no curso da execução dos serviços, notificando por escrito, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas

XI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais

XII- Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XIII- Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017.

XIV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2", "3" e "4", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1. Jessica Rodrigues, matrícula 43.360
2. Carina Testoni Greiffo, matrícula 59.066

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação;

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema e-Pública em conformidade com o processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a PORTARIA Nº 228/2024 SEHAB 0023724162

Tereza Cristina Silverio Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024054790** e o código CRC **D47CB71F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 06/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Convênio nº 0022187170/2024/PMJ**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Giovana Rafaela Campos - matrícula nº 59.182

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento

em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024051119** e o código CRC **D07A7889**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 003/2024 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1374/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Jc Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.686.119/0001-34, cujo objeto é prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 500/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Caroline Calil Jobim Klein, matrícula nº 60997,
- Kleison Soares Vital - Matrícula nº 54028
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Lucas Schuroff - Matrícula nº 60255.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO**Fiscal:**

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024039099** e o código CRC **DC85B9D6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 004/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º0023585608, empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0023585608, empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, que objetiva aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital São José através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA por meio do Edital n.º 0078/2023 - "e-PAL" n.º 000081/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ARP24CIN000269).

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula n.º 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula n.º 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula n.º 88355.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN n.º 18/2017 bem como Decreto n.º 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Ata de Registro de Preços a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes

condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024055766** e o código CRC **23835C4D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenadora de Comunicação e Marketing, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3443/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Giselli Silva, a partir de 06/01/2025 a 20/01/2025, a Sra. Eva de Souza Croll Moy para a função de Coordenadora de Comunicação e Marketing;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2025, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024050511** e o código CRC **42A453FD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**Portaria nº 005/2025/URSE**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº

1371/2024 - Lhloc Locação de Equipamentos Ltda, cujo objeto refere-se à Prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto, na forma do **Pregão Eletrônico nº 500/2023**, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula nº 53840.

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro - matrícula nº 52071;

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024045636** e o código CRC **DB7667ED**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria 001/2025/SESPORTE

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo o objetivo refere-se as despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria Nota de Empenho e Contadoria Liquidação de Despesa, ficando assim constituída:

Angela Vidal Santos - Matrícula 24.008

Vanessa de Proença Bueno - matrícula 38.803

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a anterior.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024051255** e o código CRC **BB3FD418**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 004/2025

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até **31/12/2028** os servidores abaixo relacionados a conduzir os veículos oficiais à serviço da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
52.921	Jorge Luiz Correia de Sa	Gabinete	01089970925
44.383	Vilma Zunino	Gabinete	01181785319
56.540	Paulo Mendes Castro	Gabinete	02355057881
58.949	Shana Roesler Paiva	Gabinete	1557453408
56.537	Fabiano Lopes de Souza	Gabinete	01229505983
54.738	Marcelo Soares dos Santos	Gabinete	02932300201
41.511	Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos	Controle e Gestão	03118204716
18.695	Cesar Augusto Silveira	Obras	04486946554
17.146	Aurélio Flenik	Obras	00495863107
19.321	Adelcio Carlos Vieira	Obras	00816539959
11.473	Valdir Antonio Batista	Obras	00742889917
12.793	Mario Cesar Borges	Obras	03217243722
17.810	Mauricio Werneck	Obras	02018408280
40.337	Marcia M. O. Koehler	Obras	01846933489
20.121	Adão Jose Pereira	Obras	02713623450
16.419	Jose Antonio Vitoriano	Obras	02727301164
24.517	Jose Dias do Rosario	Obras	02814124722
24.345	Marcionei Roecker	Obras	00722561127
19.420	Josemir Dematte	Obras	03033553769
16.992	Ivo de Quadros	Obras	00769144888
28.866	Paulo Mendes	Obras	03217193061
29.037	Joel Georg	Obras	00979202636
42.325	Luiz Carlos Petry	Obras	03229189108
17.238	João Carlos dos Santos Pereira	Obras	06341642610
25.725	Nelson de Oliveira	Obras	04523793452
56.983	Ana Paula Burg Rech Brizot	Obras	01365865514
38.374	Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana	Obras	00616125327
46.876	Ezael José dos Santos	Obras	01356505422
40.925	Evandro Rodrigo Weissheimer	Obras	05296609151
58.940	Pedro de Paula Salies	Obras	06291700170
42.233	Jeferson José do Rosário	Obras	03360310089
60.592	Paulo Henrique Bueno da Silva	Obras	07593556096
61.530	Anderson Luiz Amandio	Obras	06644210460
24.293	Celso Antonio Faita	Drenagem	01177350974
13.424	Paulo Roberto Martins	Drenagem	02211184997
24.251	João Pugim Neto	Drenagem	01047478210
50.386	Ronei Marcelo Welter	Drenagem	02123497410

49.072	Régis Antônio Konzen Heitling	Drenagem	00415368610
44.803	Eduardo Mendes Simões de Freitas	Drenagem	03147203382
54.405	Fábio de Oliveira	Drenagem	02827132595
25.625	Antonio Batista	Drenagem	02623728706
58.667	Dayane Albrecht	Drenagem	05548596110
59.925	Pablo Eduardo da Silva de Lima	Drenagem	06185339135
61.112	João Paulo Guilherme dos Reis	Drenagem	04593889677
28.993	Rover Perfeito Matias	Drenagem	00753502632
49.894	Adriane Pczieczek	Drenagem	05786361784
20.131	Adilson da Silveira	Pavimentação	02378129605
14.523	Afonso Capistrano da Cunha	Pavimentação	02628633068
35.413	Claudemir Moraes	Pavimentação	02963875393
50.467	Fabiano L. Souza	Pavimentação	01229505983
30.996	Gilbraz Admar A. Nascimento	Pavimentação	02283942248
5.296	José Luiz de Oliveira	Pavimentação	02594421401
24.870	Juliano de Sant'Anna	Pavimentação	02295522737
40.452	Luciano Jurchaks	Pavimentação	00985642000
13.558	Luiz Carlos Vieira	Pavimentação	01875557150
10.241	Miguel A. S. Mello	Pavimentação	02554007498
17.580	Nivaldo Damian Medeiros	Pavimentação	03203612079
42.810	Rosalino Francisco Ribeiro	Pavimentação	02734762210
24.318	Varlei de Oliveira	Pavimentação	01462690230
22.704	Vanderlei Scholtz	Pavimentação	03108057018
49.776	Walter E. Mukai	Pavimentação	01696616965
44.303	Deivid Rafael Felicio	Pavimentação	04266942218
31.700	Amarildo João	Pavimentação	02563315720
35.498	Adelcio C. Trentini	Pavimentação	00812986343
28.656	Nilson Pereira	Pavimentação	03698454230
56.673	Daniella Mello	Pavimentação	03911562962
34.961	Bento Soares	Pavimentação	01557632854
60.465	Everton Dias Oliveira Guimarães	Pavimentação	04840616852
43.778	Claudemir Paula dos Santos	Pavimentação	05172693802
31.714	José Carlos da Silva	Pavimentação	01686272732
60.336	Alexandre Pinheiro Nogueira	Pavimentação	04573669960
60.276	Samuel Specht	Pavimentação	05622523379
60.530	Fernando de Oliveira Rocha	Pavimentação	06353983043
60.176	Matheus Pavesi Silveira	Pavimentação	04771821914
25.516	Cristiana Soares Carvalho	Pavimentação	00685425607
61.286	Jair Geuda	Pavimentação	04182206181

49.011	Eduardo Pedroso	Banco de Projetos	01638878898
36.039	Juliano Martins	Banco de Projetos	01722775832
35.332	Marino Pelegrini Neto	Banco de Projetos	02832374310
24.083	Simone Schroeder	Banco de Projetos	04292773442
35.363	Thais Gonçalves Pinto	Banco de Projetos	01342490306
44.269	Luciana Dambrós	Banco de Projetos	02799663580
47.850	Fabricio de Andrade	Banco de Projetos	03540995578
35.409	Vivian Gregolin Linhares	Banco de Projetos	04072754366
42.094	Caroline Cavalheiro Mafra	Banco de Projetos	04338040688
43.981	Carlos Augusto Lange	Banco de Projetos	03407247006
42.014	Claudia Marina Pereira	Banco de Projetos	05822711639
44.087	Thomaz Henrique Thomsen	Banco de Projetos	02818707281
60.409	Thais Mayara Bonelli Shappo	Banco de Projetos	05621109333
25.697	Arnaldo Linhares Junior	Transportes	01665486649
42.289	Eduardo Rodrigo Teófilo	Transportes	01462848877
42.120	Vanessa Serpa da Silva	Transportes	02896642205
17.326	Daniel Fabio Domingues	Transportes	03873838519
17.625	Emerson Luis Neumann	Transportes	03007733037
42.611	Ricardo Pires de Lima	Transportes	04386584296
50.012	Danilo Tomelin	Transportes	01968625882
25.655	Marcio Avelino do Nascimento	Transportes	01047524801
45.887	Lucilene Schmoller de Oliveira	Transportes	03509363528
11.340	João Batista Balsanelli	Transportes	03305859038
56.679	Charlison Ribeiro	Transportes	02746238750
59.191	Erick Batista Koglin	Transportes	06401736883
56.216	Lara Mina Victalvino	Transportes	06714723752
60.417	Priscilla da Maia	Transportes	04825911780
17.901	Michel Roberto Camilo	Limpeza Urbana	02513364776
17.808	Magali Sueli Larsen	Limpeza Urbana	01804862069
59.749	Márcia Koser	Limpeza Urbana	02535579007
56.676	Marília Gasperin dos Santos	Limpeza Urbana	05993749540
50.324	Emerson Luiz Pagani	Obras Especiais	03703406064
27.426	Jamerson Fernando Cordeiro	Obras Especiais	00831152580
44.100	Ane Lisie Dall'Agnol Alves Debastiani	Obras Especiais	02993378002
55.575	Guilherme Coral Specki	Obras Especiais	04919090525
35.414	Murilo Grun	Rodoviária	03665509118
46.382	Thiago Soares Molina	Iluminação Pública	04930764137
57.014	Bruno Myagushicu	Iluminação Pública	03904880318
58.951	Mariana Inez da Silva Laureano de Souza	Iluminação Pública	06908528836

18.249	Luiza Lacerda Lins	Apoio às Regionais	00802242022
56.861	Giovana Rafaela Campos	Apoio às Regionais	06916535008
36.930	Edvaine Ev	Núcleo Gestão Pessoas	04148798101
29.714	Josiane da Silva Fernandes	Regional Nordeste	03826644236
57.612	Luiz Felipe Alves Garcia	Regional Nordeste	02985363450
59.635	Rafael Brandalise Júnior	Regional Nordeste	05529137110

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024042837** e o código CRC **1D57E5FB**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 02/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1377/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Transportes Dobru Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 06.102.120/0001-86, cujo objeto é prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 500/2023.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Caroline Calil Jobim Klein, matrícula nº 60997,

- Kleison Soares Vital - Matrícula nº 54028

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

- Lucas Schuroff - Matrícula nº 60255.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO**Fiscal:**

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;

Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024038930** e o código CRC **6C898347**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 765/2024/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1367/2024 - Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, cujo objeto refere-se à prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto., na forma do **Pregão Eletrônico nº 500/2023**, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Regina Silveira Gonçalves, Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023977980** e o código CRC **2AC0EE78**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria Nº 008/2025

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório

do servidor VICTOR ROBERTO PECSSEN COSTA, 60916

I - ROBINSON DA MAIA, 45542 e RENAN AVILA POLI, 52548, indicados pelos servidores da área;

II - FABIOLA MAYARA KLITZKE, 43719 e ROMENITO SILVA SIEWERDT, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024057699** e o código CRC **9E53C598**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria Nº 004/2025

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor RODRIGO XAVIER DA SILVA, 60850.

I - DAVIS ROBERTO FERREIRA, 45529 e MARCIANO MASIERO, 52552, indicados pelos servidores da área;

II - RAFAEL HENRIQUE RUDNICK, 45552 e MÁRCIO KUHNEN, 45527, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024056925** e o código CRC **F7ABE742**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

PORTARIA Nº 150/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve;

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1376/2024, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa: **JC Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.686.119/0001-34, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, para atender os serviços da SEINFRA, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Andrea Azevedo Godoy , Matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024009722** e o código CRC **B53B8725**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria Nº 007/2025

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor ZEONEI GASPAR MACHADO JUNIOR, 60874

I - MARCIANO MASIERO, 52552 e MARCO SATIO KAMIMURA JUNIOR, 45550, indicados pelos servidores da área;

II - RAFAEL HENRIQUE RUDNICK, 45552 e MÁRCIO KUHNEN, 45527, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024057486** e o código CRC **9B089CF7**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria Nº 006/2025

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora TANIA CRISTINA CUMIN TRIBESS, 60851.

I - MARCIANO MASIERO, 52552 e SCHELLEN ÁLYKA MACHADO, 54829, indicados pelos servidores da área;

II - RAFAEL HENRIQUE RUDNICK, 45552 e MÁRCIO KUHNEN, 45527, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024057429** e o código CRC **DD9BADFD**.

EDITAL SEI Nº 0024049923/2025 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Com fulcro nos artigos 30, § 2º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 23, § 2º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e art. 10º, § 2º e § 3º, art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial, o princípio da publicidade, a Secretaria de Habitação de Joinville – SEHAB, **CIENTIFICA E NOTIFICA** todos os interessados e seus respectivos responsáveis legais que foram proferidos os **INDEFERIMENTOS** dos processos administrativos de regularização fundiária conforme:

Nº Protocolo	Nome do Interessado	Responsável Legal	Motivação	Data
38266/2019	Helmut Henning	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	03/01/2025
56724/2019	Vanderlei Seger	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	03/01/2025
39063/2019	Vilmar Cordeiro de Godoy	Versal	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	03/01/2025
3805/2021	Anair de Farias Dalmarco e outros	Versal	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	03/01/2025
28482/2020	Doralice Dada e outros	Versal	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	03/01/2025
00174/2022	Tiago Habitzereuter	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	03/01/2025
50687/2020	Sergio da Silva e outros	Versal	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	03/01/2025
00168/2022	Adolar Klug e outro	Versal	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	03/01/2025
42716/2020	Renan da Silva e outros	Versal	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	03/01/2025
52494/2019	Arnildo Pedro Zen e outros	Versal	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	03/01/2025

Por fim, salienta-se que as comunicações foram realizadas por meio de Ofício endereçados ao representante legal dos interessados, cujo envio foi feito diretamente por meio eletrônico, os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024049923** e o código CRC **F6723846**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024041278/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 37.882.886/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **02/01/2025**, no valor de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/01/2025, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024041278** e o código CRC **7DB9783A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024045460/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 219/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SESTREN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 25.144.907/0001-55

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA OPERADOR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024

VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES

VALOR: R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 03/01/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024045460** e o código CRC **63653AF1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024015959/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ENCOP ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 92.853.498/0001-53;

OBJETO: Reajuste dos valores contratados 3,12% (três inteiros e doze centésimos por cento),

correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil – INCC/SINAPI, publicada mensalmente pelo IBGE no período de setembro de 2023 a agosto de 2024, aplicado sobre o saldo contratual remanescente;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC N° 32/2021;

VALOR: R\$ 11.613,60.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 20/12/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/12/2024, às 22:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2025, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 03/01/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024015959** e o código CRC **B92B8AE4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024051888/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2014**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: I.K. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME;

CNPJ: 05.664.882/0001-03;

OBJETO: REVISÃO DOS VALORES CONTRATADOS DE ALUGUEL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 127/2014;

VALOR: R\$ 514.907,14.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/01/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024051888** e o código CRC **627F907E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024037748/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 1295/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, Sr. Fabio João Jovita, Sr. Rodrigo Andrioli e Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo quadro societário é formado por Ronaldo Benkendorf, Ricardo Wasem Alves, Leandro Meneghini, Anderson de Medeiros Beck e Orbenk Participações Ltda, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023. O Município adita o contrato com efeitos retroativos à **01/11/2024**, promovendo **alteração** dos serviços, conforme Memória de Cálculo SEI 0023364158. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, com efeitos retroativos à **01/11/2024, suprimindo-o**, em R\$ 100.569,09 (cem mil quinhentos e sessenta e nove reais e nove centavos) **mensais**, equivalente à 4,34% (quatro inteiro e trinta e quatro centésimos por cento) do valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas, em decorrência das alterações dos serviços de limpeza que trata a **cláusula primeira**. As presentes alterações justificam-se em conformidade com a solicitação SEI nº 0023355817, Memória de Cálculo SEI 0023364158, Memorando nº 0023984741, anuência nº 0023361375 e Parecer Jurídico SEI nº 0023979111 - PGM.UNP. O valor mensal da contratação passa a ser R\$ 2.242.273,24 (dois milhões, duzentos e

quarenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) e anual passa a ser R\$ 26.907.278,88 (vinte e seis milhões, novecentos e sete mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/01/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024037748** e o código CRC **38D6AC49**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024039915/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: R&P ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 46.886.454/0001-02;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 DIAS; E OACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 10,47%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 005/2024;

VIGÊNCIA: 04/03/2025;

VALOR: R\$ 28.667,83.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 03/01/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2025, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/01/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024039915** e o código CRC **49AA2BEB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024041791/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 239/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andre Luis MatiuZZi, e a empresa **MAC Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.342.736/0001-27, cujo quadro societário é formado por Mauricio dos Santos Ribeiro, neste ato representado pelo Sr. Welton Jerry Maciejewsky Gil, que versa sobre a contratação de empresa para a Implantação da Praça Projeto Unibairro na Rua Camelo Pardalis, S/N, bairro Jardim Paraíso, Joinville/SC, na forma do edital de Concorrência nº 450/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 11/04/2025 e o prazo de execução em 02 (meses) meses, com efeitos retroativos a partir do dia 17/12/2024, alterando seu vencimento para o dia 17/02/2025. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0023896246 - SAMA.UPP.AAD; carta de anuência SEI nº 0023896270; cronograma físico-financeiro SEI nº 0023933377e Parecer Jurídico SEI nº 0023983879 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/01/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024041791** e o código CRC **79AE3F98**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024042209/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 1085/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Quantum Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 82.094.640/0001-72, cujo quadro societário é formado por Quantum Participações Ltda e Gilberto Vieira Filho, neste ato representado pelo Sr. Dilnei Sousa, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviço de ampliação do sistema de iluminação pública na rua Atillio Domingos Sdrigotti e no Parque Guaíra, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 329/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 03/04/2025 e o prazo de execução em 01 (um) mês, com efeitos retroativos a partir do dia 24/12/2024, alterando seu vencimento para o dia 24/01/2025. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0023926580; anuência SEI nº 0023926771; cronograma físico-financeiro SEI nº 0023926599 e; Parecer Jurídico SEI nº 0024006418 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/01/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024042209** e o código CRC **1478F3F7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024037528/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 1295/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, Sr. Fabio João Jovita, Sr. Rodrigo Andrioli e Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo quadro societário é formado por Ronaldo Benkendorf, Ricardo Wasem Alves, Leandro Meneghini, Anderson de Medeiros Beck e Orbenk Participações Ltda, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 20/05/2026 e 01/01/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0023271559, memorando nº 0024022400 - SAP.UAO.AAO, informação nº 0023708279, Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133 - PGM.UAD e Parecer Jurídico nº 0024020607 - PGM.UAD. Diante da prorrogação contratual e do teor do item 7.2.1 do contrato, contratante e contratada comprometem-se a promover a análise dos custos do contrato e a eliminação dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro período da contratação, mediante novo aditivo contratual, ficando a medição e o aceite dos serviços prestados condicionados a tal providência prévia. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/01/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024037528** e o código CRC **FA0C5B14**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024022244/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;

CNPJ: 11.798.034/0001-90;

OBJETO: A **ALTERAÇÃO** de projeto para constar MND e concreto armado com elementos pré-fabricados; e ainda a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência contratual por mais 1 (um) mês;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 040/2024;

VIGÊNCIA: 05/10/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 02/01/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024022244** e o código CRC **3F2D7A34**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024036193/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **1294/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no **C.N.P.J. nº. 79.283.065/0001-41**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, Sr. Ricardo Wasem Alves, Sr. Leandro Meneghini, Sr. Anderson de Medeiros Beck e pela Orbenk Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 20/05/2026 e 01/01/2026, respectivamente, justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0022903337 - HMSJ.CAOP.AHZ, Ofício nº 0023709515, nº 0024026444, Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133 - PGM.UAD e Parecer Jurídico nº 0024021822.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/01/2025, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024036193** e o código CRC **46118190**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024052593/2025 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA LETÍCIA GESSER CYPRIANI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024052593** e o código CRC **6DD91BFB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024052142/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAYNARA DE SOUSA ARAÚJO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024052142** e o código CRC **ACB86103**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024052389/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANA REGINA NUNES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024052389** e o código CRC **4178DD52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024052889/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SABRINA TRIZOTE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024052889** e o código CRC **1820C6DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024053213/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **APARECIDA DO ROCIO ANANIAS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024053213** e o código CRC **196609A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024053424/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAQUEL SCHUELTER VIEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024053424** e o código CRC **46B222EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024052511/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VANESSA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024052511** e o código CRC **3702F56C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024053502/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LISANDRA MACIEL LUCENA FERREIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024053502** e o código CRC **9A388351**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024049534/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE MIRANDA HIPOLITO BISPO DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024049534** e o código CRC **A554C65D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024052674/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELISANDRO SANTANA GEREMIAS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**,

vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024052674** e o código CRC **A516A8D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024050972/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NATASHA STEFFEN DE MEDEIROS MEIER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024050972** e o código CRC **C956C676**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024051105/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PATRICIA FAUSTINA LIMEIRA DE BARROS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024051105** e o código CRC **2D4B9E95**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024050204/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAQUELINE DE SOUZA MAZON** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024050204** e o código CRC **6086E525**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024050739/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MIRELLA PIRES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024050739** e o código CRC **E554E399**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024048703/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAYNE OLIVEIRA PINTO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024048703** e o código CRC **24134FE1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024048754/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIELA SANTIN DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0807 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024048754** e o código CRC **4A3A84C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024048953/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA VITORIO ROSA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024048953** e o código CRC **A5789E0A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024053361/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VERENA KELL SOARES FIGUEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024053361** e o código CRC **9F505E8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024049345/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIANA VESOLOSKI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024049345** e o código CRC **28D2C8CD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024056334/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: SPALDING SERTORI ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.858.094/0001-56.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 581.

DATA: 03/01/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 57.970,00 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/01/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024056334** e o código CRC **E0230A6E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024056556/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLÍMERO CATIONICO EM PÓ**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja:

EMPRESA: DND - QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **08.672.606/0001-85**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,00 (vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/01/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/01/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024056556** e o código CRC **AD35D3D8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024044763/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITRATO DE CÁLCIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pelo pregoeiro, a(s) empresa(s) vencedora(s) e seu respectivo(s) valores, quais sejam:

EMPRESA: GREENTEX QUIMICA LTDA - CNPJ: 04.973.218/0001-83

ITEM: 225.000 Kg de NITRATO DE CÁLCIO 50% - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,20 o Kg.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/01/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/01/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024044763** e o código CRC **A142C4D4**.

COMUNICADO SEI Nº 0024037627/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
URH	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	NIPRO	DIAMAX	1	Porta de lavagem completa basica	R\$ 656,00
				2	Teclado Membrana Diamax	R\$ 750,00
				3	Tela de toque Diamax Nipro Touch	R\$ 2.500,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 03/01/2025, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024037627** e o código CRC **FA1360F2**.

COMUNICADO SEI Nº 0024038401/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AVC/UTI	SISTEMA DE COMPRESSÃO SEQUENCIA	KENDALL	SCD EXPRESS	1	Tubo para sistema de compressão SCD EXPRESS	R\$ 790,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 03/01/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024038401** e o código CRC **875246F7**.

COMUNICADO SEI Nº 0024037926/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
HMSJ	MONITOR MULTIPARAMETRO	PHILIPS	MX500/EFFICIA	1	Sensor de Temperatura Adulto Esofágico Retal HP PHILPS	R\$ 135,00
				2	Cabo de Pac 5 vias Compl PC U Tipo garra PHILPS/HP	R\$ 180,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 03/01/2025, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024037926** e o código CRC **9378A24F**.

COMUNICADO SEI Nº 0024036798/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA UROLOGIA	KARL STORZ	27005BA	1	Lente Cilíndrica compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 27005 BA	R\$ 270,71
				2	Objetiva Compacta compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 27005BA	R\$ 3.642,18

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 03/01/2025, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024036798** e o código CRC **D502E002**.

COMUNICADO SEI Nº 0024038231/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	APARELHO DE ANESTESIA	GE DATEX OHMEDA	AESPIRE 7900	1	Sensor de Fluxo para AESPIRE/AVANCE/AISYS	R\$ 3.149,19

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 03/01/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024038231** e o código CRC **5C76866F**.

COMUNICADO SEI Nº 0024037338/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
HMSJ	MONITOR MULTIPARÂMETRO	MINDRAY	IMEC 10	1	Sensor SpO2 - Clip Adulto - Compatível com Mindray (azul)	R\$ 219,00
				2	Cabo ECG NEO-PINCH 5 Vias-Compatível com Mindray	R\$ 179,00
				3	Frete	R\$ 28,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 03/01/2025, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024037338** e o código CRC **E1F449EA**.

COMUNICADO SEI Nº 0024036596/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA LAPAROSCÓPIA	KARL STORZ	260003 BA	1	Objetiva Compacta compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 260003 BA	R\$ 4.669,62
				2	Lente Cilíndrica compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 260003 BA	R\$ 283,01

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 03/01/2025, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024036596** e o código CRC **B97EC181**.

COMUNICADO SEI Nº 0024037170/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
HMSJ	MONITOR MULTIPARAMETRO	M12	LIFEMED	1	Sensor SpO2 - Tipo Clip de Dedo -Adulto - Compatível com Lifemed M12	R\$ 249,00
				2	Frete	R\$ 30,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 03/01/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024037170** e o código CRC **77483B09**.

COMUNICADO SEI Nº 0024036954/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA LAPAROSCÓPIO	KARL STORZ	260003 BA	1	Objetiva Compacta compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 260003 BA	R\$ 4.669,62
				2	Lente Cilíndrica compatível com Endoscópio Rígido Karl Storz Modelo 260003 BA	R\$ 283,01

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 03/01/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024036954** e o código CRC **BF609876**.

COMUNICADO SEI Nº 0024036471/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA OTORRINOLARINGOLOGISTA	LUT HDSCOPE	210003A	1	Lente Cilíndrica compatível com Endoscópio Rígido LUT HD SCOPE modelo 210003 A	R\$ 270,71
				2	Objetiva Compacta compatível com Endoscópio Rígido LUT HD SCOPE modelo 210003 A	R\$ 3.962,10

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 03/01/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024036471** e o código CRC **0D968161**.

COMUNICADO SEI Nº 0024058342/2025 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV do empreendimento Garagem de Embarcações Porto do Sol Ltda, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-garagem-de-embarcacoes-porto-do-sol-ltda/>.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Braun, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024058342** e o código CRC **D13CCF85**.

CONVOCAÇÃO SEI
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
CONVOCAÇÃO – EDITAL PS 001/2024

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato da ausência de informação de e-mail no formulário de inscrição: CONVOCA a candidata RAFAELA VITORIA DOS SANTOS SAIBERT DA ROSA, aprovada na 11ª colocação para o cargo JOVEM APRENDIZ, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2024, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social original física ou digital (se digital, imprimir o arquivo PDF); Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física CPF; Histórico Escolar/Diploma/Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e Declaração emitida pela escola, dentro do prazo máximo de 30 dias, que comprove que está matriculado e frequentando o Ensino Médio ou Histórico Escolar/Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, emitida através do site do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, quando for o caso; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino, quando for o caso; Certidão de estado civil (nascimento, se solteiro e casamento, se casado ou divorciado) ou Declaração Pública de União Estável; Certidão de nascimento, dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso; Cadastro do NIS ou do PIS/ PASEP; Comprovante de residência; Declaração de bens (se possui, ou não, bens em seu nome) (Anexo V do Edital); Comprovante de vacinação (documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que o candidato está em dia com as vacinas para a sua idade ou com o esquema em andamento); 1 (uma) foto 3x4.

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024047245** e o código CRC **FAE40CC9**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0024037693/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato n° 269/2024, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Duarte & Taffe Serviços Médicos Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ralph Braga Duarte, Sra. Mariana Lima Taffe e Sr. Marcelo Lima Taffe, neste ato representada pelo Sr. Ralph Braga Duarte que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica, assinada em **02/01/2025. Onde se lê: 5.3.** Os serviços serão prestados semanalmente, conforme execução dos procedimentos e colangiopancreatografia retrógrada, durante o período de um ano, podendo após este prazo, de acordo com o interesse público ser prorrogado por iguais períodos até o prazo máximo de 60 meses. **Leia-se: 5.3.** Os serviços serão prestados semanalmente, conforme execução dos procedimentos e colangiopancreatografia retrógrada, durante o período de um ano, podendo após este prazo, de acordo com o interesse público ser prorrogado por iguais períodos até o prazo máximo de 60 meses, conforme art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/01/2025, às 17:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024037693** e o código CRC **0D5526F1**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024043078/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023923766 - DETRANS.GAB/DETRANS.UNT**, exarado pela Autoridade Competente do Departamento de Trânsito de Joinville em 21/12/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.067644-8**, instaurado em face da empresa **Resgate Imediato Ltda. ME (CNPJ nº 23.026.516/0002-91)**, pela Portaria nº 098/2023 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato de Concessão nº 015/2016 decorrente da Concorrência nº 050/2015, no que tange à ausência de pagamento pela outorga da concessão. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0017014030) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual de 15 UPM's - Unidade Padrão Municipal; II - Advertência. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/01/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024043078** e o código CRC **0CE59CB7**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024039100/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023600269 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 19/12/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.073586-8**, instaurado em face da empresa **Cooperativa de Agricultores Familiares Santo Monge (CNPJ nº 11.419.727/0001-24)**, pela Portaria nº 079/2022 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Edital de Chamada Pública nº 470/2021, no que

tange à ausência de apresentação de amostras. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0015161739) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 16.970,80 (dezesesseis mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos); II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/01/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024039100** e o código CRC **EE6A7BE2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024039189/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023600191 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 19/12/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.427753-8**, instaurado em face da empresa **Melrito Mineração EIRELI (CNPJ nº 00.418.923/0001-68)**, pela Portaria nº 106/2023 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 726/2022, no que tange à ausência de apresentação de equipamento para vistoria. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0018434274) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 7.214,40 (sete mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/01/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024039189** e o código CRC **C51556B6**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024038843/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024036317 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 02/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.010224-9**, instaurado em face da empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41)**, pela Portaria nº 043/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços após o término da vigência do Termo de Contrato nº 1199/2022, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0020997424), Relatório Conclusivo Complementar (0022013396) e Parecer Jurídico (0021799830) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida parcial no valor de R\$ 5.490.950,93 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil novecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), referente à prestação de serviços após o término da vigência do Termo de Contrato nº 1199/2022. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/01/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024038843** e o código CRC **43588C39**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024038774/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023600373 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 19/12/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.132879-6**, instaurado em face da empresa **Lok Motors Ltda (CNPJ nº 07.310.563/0001-25)**, pela Portaria nº 186/2023 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 617/2022, no que tange à não celebração de contrato pela ausência de assinatura eletrônica do respectivo termo de contrato no prazo estipulado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0020061694) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 9.799,95 (nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/01/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024038774** e o código CRC **D346197A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024020888/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023418272 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP em 19/12/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.270519-2**, instaurado em face da empresa **HR Construtora e Comércio de Telas Ltda. (CNPJ nº 15.484.657/0001-49)**, pela Portaria nº 196/2023 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual irregularidade na documentação de habilitação apresentada no âmbito do Edital de Pregão Eletrônico nº 370/2022. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0018682185) a Autoridade Competente **DECIDE** pela **não aplicação de penalidade**. Transcorrido o prazo sem manifestação,

será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/01/2025, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024020888** e o código CRC **5D4FBAE9**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 3/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 219/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SESTREN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA OPERADOR, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024.

Rafael Eduardo da Cunha, Matrícula nº 895 - Gestor Titular

Luanna da Silva de Souza, Matrícula nº 776 - Gestora Suplente

Juederson de Mira Maciel, Matrícula nº 1483 - Fiscal Titular

Ariadine Monique Prado, Matrícula nº 1325 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2025, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024048533** e o código CRC **A9E8B5DD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 1/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 050/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa DITEC TELECOMUNICACOES LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO MÓVEL, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 024/2023.

Bruno Borges Gentil, Matrícula nº 589 - Gestor Titular

Thiago Zschornack, Matrícula nº 218 - Gestor Suplente

Liliane Sperandio, Matrícula nº 597 - Fiscal Titular

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2025, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024043790** e o código CRC **0AE89B7F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 2/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 164/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LUVASUL INDUSTRIAL LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 159/2022.

Fabiana Gisele Veiga, Matrícula nº 849 - Gestor Titular

Tainara de Freitas, Matrícula nº 1517- Fiscal Titular

Marcus Vinicius Martinez da Silva, Matrícula nº 899 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2025, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024048522** e o código CRC **359C5651**.